



## CÂMARA MUNICIPAL DE LOULÉ

### ATA n.º 1

#### Definição de critérios

Procedimento concursal comum para ocupação de 02 (dois) postos de trabalho na carreira de técnico superior (Licenciatura em Engenharia Civil) para constituição de vínculo de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, a afetar à Divisão de Gestão de Projetos, Mobilidade e Edifícios.

Data da Reunião: 21 de setembro de 2023. -----

Local: Sala de reuniões do Departamento de Obras e Gestão de Infraestruturas Municipais.

Hora de abertura dos trabalhos: 10:00 horas. -----

Membros presentes: Presidente, Joaquim Manuel Pires Farrajota Ponte, Diretor do Departamento de Obras e Gestão de Infraestruturas Municipais; Primeiro Vogal Efetivo, Pedro Miguel Pinto Guerreiro, Chefe de Divisão de Gestão de Projetos, Mobilidade e Edifícios, Segundo Vogal Efetivo, António José Bernardo Rocheta, Técnico Superior da Divisão de Gestão de Projetos, Mobilidade e Edifícios. -----

Ordem de trabalhos: -----

Da ordem de trabalhos constou a definição de critérios de avaliação relativamente aos métodos de seleção, seus parâmetros de avaliação e respetiva ponderação, definição do sistema de valoração final, em consonância com o formato de recrutamento previsto. -----

Assuntos apreciados e deliberações tomadas: -----

Primeiro: Relativamente às funções em recrutamento o júri deliberou que aos postos de trabalho a preencher corresponde o desempenho das funções previstas no Anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da LTFP, ao qual corresponde o grau 3 de complexidade funcional, na carreira e categoria de Técnico Superior, designadamente: proceder ao lançamento dos procedimentos de contratação pública de bens, serviços e empreitadas de obras públicas e ao acompanhamento da respetiva tramitação administrativa; direção de fiscalização de empreitadas de obras públicas; funções de gestor de contrato de empreitadas de obras públicas; gestão e colaboração no âmbito de projetos de arquitetura e especialidades de engenharia e elaboração de pareceres técnicos na área da engenharia civil. -----



Handwritten signatures in orange and blue ink.

## CÂMARA MUNICIPAL DE LOULÉ

**Segundo:** O júri deliberou por unanimidade, que os métodos de seleção aplicáveis serão os estipulados no artigo 36.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, doravante LTFP, e os previstos nos artigos 17.º e 18.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro. -----

I. Para os candidatos com vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente constituído que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho ou candidatos em situação de requalificação e que, imediatamente antes, tenham desempenhado a atribuição, competência ou atividade caracterizadora do posto de trabalho a que se refere o procedimento publicitado (se o candidato/a não exercer o direito de opção previsto no artigo 36.º n.º 3 da LTFP), os métodos de seleção aplicáveis são os seguintes: -----

**Avaliação Curricular (AC), Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) e Avaliação Psicológica (AP)** -----

II. Para os candidatos sem relação jurídica de emprego público previamente constituída ou candidatos com vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente constituído a exercerem funções distintas das caracterizadoras do posto de trabalho ou candidatos em situação de requalificação que, imediatamente antes, tenham desempenhado atribuições, competências ou atividades distintas das caracterizadoras do posto de trabalho a cujo recrutamento se refere o procedimento publicitado, os métodos de seleção aplicáveis são os seguintes: -----

**Avaliação Curricular (AC), Prova Oral de Conhecimentos (POC) e Avaliação Psicológica (AP)** ---

**Terceiro:** Nestes termos o júri deliberou que para cada método de seleção serão utilizados os critérios e fatores de avaliação, bem como as fórmulas a seguir identificadas: -----

1. A **Avaliação Curricular (AC)** visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida, da formação realizada e tipo de funções exercidas. A Avaliação Curricular terá uma ponderação de 30% para a valoração final, sendo avaliados os seguintes fatores: a) Habilitações académicas (HA); b) Formação Profissional (FP) e c) Experiência Profissional (EP).



hand  
[Signature]

## CÂMARA MUNICIPAL DE LOULÉ

Este método será valorado na escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, e tem efeito eliminatório para os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores. A classificação deste método será obtida através da aplicação da seguinte fórmula:

$$AC = HA (40\%) + FP (20\%) + EP (40\%).$$

Os critérios de apreciação e ponderação dos fatores de avaliação da Avaliação Curricular (AC) serão:

### 1.1. Habilitações Académicas (HA):

Os candidatos deverão ser detentores de nível habilitacional exigido para as carreiras de grau de complexidade 3 (licenciatura) nos termos do artigo 86.º, n.º 1, alínea c) da LTFP, não havendo possibilidade de substituição da habilitação literária por formação ou experiência profissional.

Habilitações Académicas	Valoração
Licenciatura pós-Bolonha sem Mestrado integrado	12 valores
Licenciatura pré-Bolonha ou Mestrado integrado	14 valores
Mestrado (excluindo licenciatura com mestrado integrado)	18 valores
Doutoramento	20 valores

### 1.2. Formação Profissional (FP):

Só serão consideradas as ações, comprovadas documentalmente, frequentadas nas áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e competências necessárias ao exercício da função, cujos certificados sejam emitidos por entidades certificadas, nomeadamente: código da contratação pública; fiscalização de obras; gestão de contratos de empreitada; revisão de preços de contratos de empreitadas; software de gestão de projeto "microsoft project" ou similar; e/ou software de desenho técnico "autoCAD" ou similar.

Todas as ações de formações em áreas temáticas diferentes não serão contabilizadas, sendo atribuída a valorização da seguinte forma:



*Handwritten signatures and initials in orange and blue ink.*

### CÂMARA MUNICIPAL DE LOULÉ

Formação Profissional	Valoração
Sem ações de formação	10 valores
Ações de formação com duração $\leq 60$ horas	12 valores
Ações de formação com duração $> 60$ horas e $\leq 120$ horas	16 valores
Ações de formação com duração $> 120$ horas e $\leq 200$ horas	18 valores
Ações de formação com duração $> 200$ horas	20 valores

1.3. Experiência Profissional (EP): -----

Neste fator avalia-se a execução de atividades profissionais, valorizando-se o desempenho de atribuição, competência ou atividade caracterizadora do posto de trabalho a que se refere o presente procedimento. -----

Entendem-se como atividade idêntica ou similar às atribuições do posto de trabalho, as seguintes: direção de fiscalização de empreitadas; gestão de contrato de empreitadas e/ou direção técnica de obra.-----

Só será contabilizado como tempo de experiência profissional, aquele que se encontre devidamente comprovado, atribuindo-se a seguinte valoração: -----

Experiência Profissional	Valoração
Sem experiência profissional	10 valores
Experiência $< 2$ anos	12 valores
Experiência $\geq 2$ e $< 8$ anos	16 valores
Experiência $\geq 8$ e $< 16$ anos	18 valores
Experiência $\geq 16$ anos	20 valores

2. A **Prova Oral de Conhecimentos (POC)**, a prova oral de conhecimentos visa avaliar os conhecimentos académicos e/ou profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício da função. A ponderação desta prova para a valoração final é de 70%. -----



Wrt  
[Signature]  
[Signature]

## CÂMARA MUNICIPAL DE LOULÉ

A prova oral terá uma duração de 30 minutos e será realizada individualmente, sendo a sua valorização expressa na escala de 0 a 20 valores, considerando-se a sua valorização até às centésimas sendo eliminatória para as classificações inferiores a 9,50 valores. -----

A prova oral irá avaliar de uma forma geral o conhecimento específico e/ou profissional dos candidatos, bem como as suas competências técnicas, nos seguintes temas: -----

### **Tema 1 - Modelo de Organização dos Serviços Municipais da Câmara Municipal de Loulé:**

- Regulamento da Organização e Estrutura dos Serviços Municipais, publicado em Diário da República, II série, n.º 245, de 21 de dezembro de 2021 (Despacho n.º 12445/2021), na sua atual redação, disponível para consulta no sítio eletrónico do Município. -----

### **Tema 2 – Contratação Pública:-----**

- Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação e respetivas portarias associadas.-----

### **Tema 3 – Gestão de Projetos: -----**

- Conteúdo obrigatório do programa e do projeto de execução, bem como os procedimentos e normas a adotar na elaboração e faseamento de projetos de obras públicas, designados «Instruções para a elaboração de projetos de obras», e a classificação de obras por categorias, aprovado pela Portaria n.º 255/2023, de 7 de agosto. -----

### **Tema 4 – Fiscalização e Gestão de Contratos de Empreitadas: -----**

- Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de outubro - Proceder à revisão da regulamentação das condições de segurança e de saúde no trabalho em estaleiros temporários ou móveis;-----
- Decreto-Lei n.º 163/2006, de 8 de agosto - Aprova o regime da acessibilidade aos edifícios e estabelecimentos que recebem público, via pública e edifícios habitacionais;
- Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro, estabelece o regime de revisão de preços das empreitadas de obras públicas e de obras particulares e de aquisição de bens e serviços, na sua atual redação. -----

### **Tema 5 – Código de Conduta e Ética na Administração Pública: -----**

- Carta Ética da Administração Pública – disponível em: <https://www.cm->



handwritten signature in orange and blue ink.

### CÂMARA MUNICIPAL DE LOULÉ

[loule.pt/pt/menu/1785/documentos-a-consultar.aspx](https://www.cm-loule.pt/pt/menu/1785/documentos-a-consultar.aspx) -----

- Código de Conduta do Município de Loulé, publicado em Diário da República, 2.ª série, N.º 79 de 22 de abril de 2020, através do Aviso n.º 6869/2020 – disponível em: <https://www.cm-loule.pt/pt/menu/1785/documentos-a-consultar.aspx> -----

A avaliação da prova oral será efetuada tendo por base os seguintes fatores de apreciação:-----

Fatores de apreciação da prova oral	Nível de desempenho	Nível avaliação	Ponderação Fatores
Compreensão das questões	<ul style="list-style-type: none"><li>• Excelente capacidade de análise das questões</li><li>• Boa capacidade de análise das questões</li><li>• Suficiente capacidade de análise das questões</li><li>• Dificuldade na compreensão das questões</li><li>• Total incompreensão das questões</li></ul>	17 a 20 valores 14 a 16 valores 10 a 13 valores 5 a 9 valores 0 a 4 valores	30 %
Resposta à questão / conhecimentos	<ul style="list-style-type: none"><li>• Elevado conhecimento, raciocínio e sequência lógica</li><li>• Bom conhecimento, raciocínio e sequência lógica</li><li>• Suficiente conhecimento, raciocínio e sequência lógica</li><li>• Reduzido conhecimento da questão com fraco raciocínio</li><li>• Total desconhecimento da questão</li></ul>	17 a 20 valores 14 a 16 valores 10 a 13 valores 5 a 9 valores 0 a 4 valores	40 %
Capacidade / qualidade da argumentação	<ul style="list-style-type: none"><li>• Excelente argumentador com várias soluções pertinentes para a resolução de uma situação</li><li>• Bom arguente com algumas situações pertinentes para a resolução de uma situação</li><li>• Bom arguente com opções vulgares</li><li>• Apresenta sempre respostas com reduzidos argumentos</li><li>• Não argumenta</li></ul>	17 a 20 valores 14 a 16 valores 10 a 13 valores 5 a 9 valores 0 a 4 valores	20%
Fluência verbal / Qualidade da expressão oral	<ul style="list-style-type: none"><li>• Excelente fluência verbal e qualidade da expressão oral</li><li>• Boa fluência verbal e qualidade da expressão oral</li><li>• Suficiente fluência verbal e qualidade da expressão oral</li><li>• Fraca fluência verbal e qualidade da expressão oral</li><li>• Depreciável fluência verbal e expressão oral</li></ul>	17 a 20 valores 14 a 16 valores 10 a 13 valores 5 a 9 valores 0 a 4 valores	10 %



*Handwritten signatures in orange and blue ink.*

### CÂMARA MUNICIPAL DE LOULÉ

3. A **Entrevista de Avaliação de Competências (EAC)** visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função, sendo eliminatória para classificações inferiores a 9,50 valores.

Este método tem uma ponderação para a valoração final e a classificação a atribuir a cada competência será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com expressão até às centésimas. A classificação da entrevista de avaliação de competências resultará da média aritmética das classificações obtidas nas competências abaixo definidas.

A aplicação deste método basear-se-á num guião de entrevista composto por um conjunto de questões diretamente relacionadas com o perfil de competências previamente definido, associado a uma grelha de avaliação individual que traduza a presença ou a ausência dos comportamentos em análise, considerando para o efeito as seguintes competências:

- A – Conhecimentos especializados e experiências (20 %);
- B – Trabalho de equipa, comunicação e ponderação (20 %);
- C – Iniciativa e autonomia (20 %);
- D – Sentido crítico e responsabilidade (20 %);
- E – Organização de recursos (20 %).

4. A **Avaliação Psicológica (AP)** visa avaliar aptidões, características de personalidade e ou competências comportamentais dos candidatos, tendo como referência o perfil de competências previamente definido, podendo comportar uma ou mais fases. Este método será composto pela aplicação de vários instrumentos/técnicas de avaliação psicológica e por cada candidato submetido a este método de seleção, será elaborado um relatório individual, contendo a indicação das aptidões e/ou competências avaliadas, nível atingido em cada uma delas e resultado final obtido.

A avaliação psicológica será avaliada através das menções classificativas de Apto e Não Apto, sem expressão na fórmula de classificação final dos métodos de seleção.

**Quarto:** A classificação final dos candidatos, será expressa na escala de 0 a 20 valores e resultará da média ponderada das classificações obtidas nos métodos de seleção mediante a aplicação da seguinte fórmula:

**Candidatos enquadrados no ponto I:  $CF = (0,30 \times AC) + (0,70 \times EAC)$**



*Handwritten signatures and initials in orange and blue ink.*

## CÂMARA MUNICIPAL DE LOULÉ

Candidatos enquadrados no ponto II:  $CF = (0,30 \times AC) + (0,70 \times POC)$  -----

Em que: -----

CF = Classificação Final; -----

AC = Avaliação Curricular; -----

EAC= Entrevista de Avaliação de Competências; -----

POC = Prova Oral de Conhecimentos.-----

**Quinto:** De seguida, o júri deliberou, para efeitos de avaliação e classificação dos candidatos/as, proceder de acordo com as seguintes regras:-----

- a) Os métodos de seleção podem ser aplicados faseadamente, quando devidamente fundamentada, designadamente atendendo ao elevado número de candidaturas ou ao custo da aplicação dos métodos de seleção a aplicar; -----
- b) Cada um dos métodos de seleção acima enunciados é eliminatório, sendo excluído do procedimento o candidato/a que obtenha uma valoração inferior a 9,5 valores em algum dos métodos ou fases ou não compareçam a qualquer dos métodos de seleção, não lhe sendo aplicado o método ou fase seguintes; -----
- c) Com os resultados da classificação final dos candidatos, será elaborada uma lista única com a ordenação final de todos os candidatos; -----
- d) Em caso de igualdade de valoração na ordenação final dos candidatos, e em situação não configurada pela lei como preferencial, os critérios de preferência a adotar serão os previstos no artigo 24.º da Portaria n.º 233/2022 de 9 de setembro. Subsistindo o empate aplicar-se-á o critério da qualidade da experiência profissional em atividade similar e em segundo lugar a residência na área do Município; -----

Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 29/2001 de 3 de fevereiro, a/o candidata/o com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Nos termos do n.º 2 do artigo 4.º deste diploma compete ao júri, de acordo com a descrição do conteúdo funcional constante do aviso de abertura, verificar a capacidade do/a candidato/a para exercer a função. -----

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai ser rubricada e assinada por todos os membros do júri presentes.-----



## CÂMARA MUNICIPAL DE LOULÉ

**Legislação Aplicável:** Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, na sua redação atual; Portaria n.º 233/2022 de 9 de setembro; Decreto-Lei n.º 29/2001 de 3 de fevereiro; Código do Procedimento Administrativo.-----

O Júri

(Joaquim Manuel Pires Farrajota Ponte)

(Pedro Miguel Pinto Guerreiro)

(António José Bernardo Rocheta)